ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 09 / 10 / 12
Registro nº 1641
Ao Plenário ___/___/___

GOVERNO DE Pires do Rio
Governo Responsável e Eficaz
Adm.: 2009 - 2012

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

LEI Nº 3.490 /12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a autorização legislativa para a celebração de Termo de Parceria, pelo Poder Executivo Municipal, junto ao TRT – Tribunal Regional do Trabalho de Goiás e, determina outras providências."

A Câmara Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Parceria junto ao TRT – Tribunal Regional do Trabalho, visando a instalação de uma Vara do Trabalho em Pires do Rio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pires do Rio, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2012.

Luiz Eduardo Pitaluga da Cunha
Prefeito Municipal

Patrícia D'Abadia de Oliveira
Secretária de Administração e Finanças

Registrado digitalmente em 26 / 09 / 12